



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das aulas presenciais na rede pública de ensino do Município de Baependi no ano de 2021 e dá outras providências.

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº43, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, enquanto durar o estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19;

Considerando a Resolução SEE nº 4.310 de 17 de abril de 2020 e o Memorando-Circular nº 34/2020/SEE/SG”;

Considerando a deliberação do Comitê Municipal de Educação, em reunião realizada por meio do Google Meet;

Considerando os índices de alfabetização e inclusão educacional e social alcançados pelo Município de Baependi – MG;

Considerando o investimento temporal e financeiro no processo de virtualização da educação e capacitação de professores.

O Exmo. Prefeito de Baependi/MG, Sr. Douglas Staduto Souza, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Artigo 1º Fica mantida a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares da rede pública de ensino do Município de Baependi, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória - COVID-19.

Artigo 2º A suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares da rede pública de ensino do Baependi – MG será mantida até o cumprimento e encerramento dos prazos do calendário vacinal, inclusive para os jovens abaixo de 18 anos.

Artigo 3º A suspensão determinada neste ato poderá sofrer modificações, sendo reduzidos ou prorrogados os prazos, em conformidade ao desenvolvimento da situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Baependi.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 4º Para denúncias de descumprimento deste Decreto poderá ser utilizado o telefone (35) 3343-3276, preservado o anonimato dos denunciantes.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 123/2021.

Baependi-MG, 04 de Outubro de 2021.



Douglas Staduto Souza
Prefeito de Baependi



Dalva Maria Guedes de Freitas Bolzoni Ilha
Chefe do Departamento de Educação e Cultura

Publicado no D.O.M.

Em 04 / 10 /2021



Lei nº 3.117/2018